

Meta 5 de 2022 – Reduzir a Taxa de Congestionamento

TST: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021.

Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Questionário

Para a Meta 5 de 2022, não serão necessários questionamentos pelo Sistema de Metas Nacionais, visto que as informações serão coletadas no Módulo de Produtividade Mensal.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.

Fórmula de cálculo

TRTs:

- Se $= \left(\frac{\text{TCLNFISC2020} - 0,01}{\text{TCLNFISC2022}} \right) * 100 \geq 100\%$, percentual de cumprimento = $\left(\frac{\text{TCLNFISC2020} - 0,01}{\text{TCLNFISC2022}} \right) * 100$;
- Se $= \left(\frac{\text{TCLNFISC2020} - 0,01}{\text{TCLNFISC2022}} \right) * 100 < 100\%$ e Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2022 $\leq 40\%$ e Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2022 $\leq 65\%$, percentual de cumprimento = 100%;
- Percentual de cumprimento = $\left(\frac{\text{TCLNFISC2020} - 0,01}{\text{TCLNFISC2022}} \right) * 100$

TST:

$$\text{Percentual de cumprimento} = \left(\frac{\text{TCLNFISC2021} - 0,01}{\text{TCLNFISC2022}} \right) * 100$$